

Fls. Nº <u>04</u>
<u>5</u>
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32

SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

Rua Monsenhor Possinio, s/nº. 251, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 – 000.

ANÁLISE TÉCNICA DE VANTAJOSIDADE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MARANHÃO/MA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- MARCOS FABRICIO DA CONCEIÇÃO LIMA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 23 e 74, encaminha-se a presente Análise Técnica de Vantajosidade, elaborada por este Departamento, com a finalidade de subsidiar o procedimento de inexigibilidade de licitação destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), visando atender às necessidades do Município de Santana do Maranhão/MA, conforme solicitado.

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

1.2 O presente procedimento tem por finalidade a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada dos serviços e da notória especialização da empresa, cuja experiência, qualificação técnica e capacidade profissional evidenciam a aptidão para a execução do objeto, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

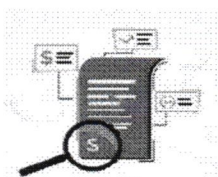
2.1 - O Setor de Compras é o responsável pela presente análise de vantajosidade, sendo a agente responsável a Sr.ª Gerciane Barbosa Marques, devidamente designada para a função.

3 – RELATÓRIO:

3.1. Trata-se de análise técnica solicitada pela Administração Municipal com a finalidade de subsidiar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), visando atender às necessidades do Município de Santana do Maranhão/MA.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a vantajosidade da contratação direta, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada dos serviços e da notória especialização da empresa a ser contratada, bem como verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, a adequação técnica da proposta e o atendimento ao interesse público.

A solução proposta busca assegurar suporte técnico especializado à Administração Municipal na elaboração de manifestações técnicas, justificativas, defesas e recursos em processos administrativos



Fls. Nº <u>05</u>
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32

SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

Rua Monsenhor Possinio, s/nº. 251, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 – 000.

perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, a correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, a mitigação de riscos de responsabilização dos gestores e a proteção dos interesses institucionais do Município.

Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na condução dos processos de controle externo, proporcionando apoio técnico qualificado aos órgãos municipais, promovendo maior segurança jurídica nas manifestações apresentadas ao Tribunal de Contas e garantindo a continuidade das atividades administrativas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - DA METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO ADOTADA:

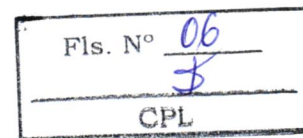
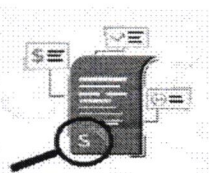
4.1. Considerando que o presente procedimento se refere à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), a análise de vantajosidade não se fundamenta na comparação entre propostas concorrenciais, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica singular dos serviços e da notória especialização da empresa a ser contratada.

4.2. A avaliação da vantajosidade da contratação foi realizada considerando os seguintes aspectos:

a natureza predominantemente intelectual e técnica dos serviços a serem prestados, que demandam conhecimento especializado em controle externo, direito administrativo, finanças públicas e normas aplicáveis aos processos de competência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
a notória especialização da empresa, demonstrada por sua experiência, qualificação técnica, corpo profissional especializado e histórico de atuação em serviços compatíveis com o objeto da contratação;
a necessidade de assessoramento técnico contínuo na elaboração de justificativas, defesas, recursos e demais manifestações administrativas, visando assegurar maior segurança jurídica aos atos da Administração Municipal;
a relevância dos serviços para a adequada condução dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas, contribuindo para a prevenção de irregularidades, mitigação de riscos de responsabilização dos gestores públicos e fortalecimento da governança administrativa;
o atendimento ao interesse público, mediante o suporte técnico especializado necessário para garantir maior eficiência, legalidade e efetividade na defesa dos interesses institucionais do Município;
a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, conforme documentação constante do processo administrativo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização do contratado, estando caracterizada a inviabilidade de competição. Permanecem indispensáveis, contudo, a demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e a comprovação de que a solução escolhida atende de forma adequada ao interesse público.

5 - DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA**

CNPJ: 01.612.830/0001-32

SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

Rua Monsenhor Possinio, s/nº. 251, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 – 000.

5.1. A contratação direta revela-se vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes motivos:

- Possibilita a contratação de empresa com reconhecida experiência e notória especialização na prestação de serviços de assessoria e consultoria em processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Assegura suporte técnico qualificado na elaboração de justificativas, defesas, recursos e demais manifestações técnicas, contribuindo para a adequada instrução e acompanhamento dos processos de controle externo;
- Proporciona maior segurança jurídica na atuação administrativa, reduzindo riscos de inconsistências técnicas, impropriedades e eventuais responsabilizações dos gestores públicos;
- Contribui para o fortalecimento da governança, da conformidade administrativa e do cumprimento das normas aplicáveis à gestão pública e ao controle externo;
- Assegura maior eficiência e celeridade no atendimento às demandas formuladas pelo Tribunal de Contas, favorecendo a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento dos prazos processuais;
- Apresenta preços compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza semelhante, demonstrando observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade;
- Atende ao interesse público ao disponibilizar apoio técnico especializado indispensável à defesa dos interesses institucionais do Município e ao aprimoramento da gestão pública.

5.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação direta se mostra técnica, jurídica e economicamente vantajosa para a Administração, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Santana do Maranhão/MA no assessoramento e consultoria especializados para elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

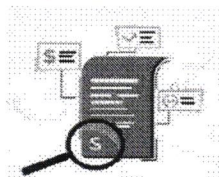
6 – DOS VALORES CONTRATUAIS:

6.1. A compatibilidade do valor da contratação foi aferida mediante análise da documentação apresentada pela empresa, composta por contratos administrativos celebrados com outros órgãos e entidades da Administração Pública, notas fiscais, atestados de capacidade técnica, propostas comerciais, documentos comprobatórios da prestação de serviços de natureza semelhante e demais elementos aptos a demonstrar que os valores praticados são compatíveis com aqueles usualmente adotados no mercado para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto aos Tribunais de Contas.

6.2. Verifica-se, assim, que o preço apresentado é compatível com os valores praticados para serviços de mesma natureza e complexidade, observadas as características específicas do objeto contratado, atendendo às exigências dos arts. 23 e 74 da Lei nº 14.133/2021 quanto à justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação.

7 – CONCLUSÃO

7.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de justificativas, defesas e recursos em



Fls. N° <u>07</u>
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.830/0001-32

SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

Rua Monsenhor Possinio, s/nº. 251, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 – 000.

processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) mostra-se conveniente, oportuna e vantajosa para a Administração Pública do Município de Santana do Maranhão/MA.

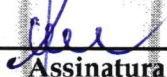
7.2. Restou demonstrado que a solução atende às necessidades da Administração Municipal, encontra respaldo na inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada dos serviços e da notória especialização da empresa a ser contratada, observando os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação e à compatibilidade dos preços.

7.3. Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por entender que a medida atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e segurança jurídica, assegurando suporte técnico especializado para a defesa dos interesses institucionais do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Atenciosamente,

RECEBIMENTO EM:

11/02/25


Assinatura

Santana do Maranhão/MA, em 11 de fevereiro de 2025.



Gerciane Barbosa Marques
Responsável pelo Setor de Pesquisa de Preços